

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

Oficiais de ligação de imigração

### Finalidades e objetivos

-

### Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-04 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de intervenção	HSO9.3-04-01 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis
Tipologia de operação	9055 - Cooperação com países terceiros e fomento de regressos sustentáveis (apoio operacional)

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	717 529,90 €	100,00%		0,00 €	717 529,90 €
Total		717 529,90 €	-		0,00 €	717 529,90 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Extra-Regio NUTS II.

## Período de candidaturas

1º Quadrimestre 2027 a 1º Quadrimestre 2027

## Observações

-

## Modalidade de apresentação

Individual.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

## Ações elegíveis

-

## Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

## Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Constitui-se como beneficiário único do presente aviso por convite a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA, I.P.), instituto público criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação, e integrado na administração indireta do Estado, com jurisdição sobre todo o território nacional, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

Atenta a orgânica da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação atual, são atribuições da AIMA, I. P., no plano internacional, assegurar, através de oficiais de ligação de imigração, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos.

#### Outras observações

-